

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.485, DE 28 DE MARÇO DE 2017

*Institui o dia do futebol
amador no município e dá outras
providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer promoverá nessa data o ‘Torneio Municipal de Futebol Amador’ com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de março de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -